



Universidade Estadual de Campinas
Vice-reitoria Executiva e de Administração
Prefeitura Universitária
Gabinete do Prefeito

Fl. 24
Proc. 17640 / 10
Rubrica f

Portaria Interna Prefeitura nº 07/2013

Prefeito: Armando José Geraldo

Substitui a Portaria Interna nº 01/2008

O Prefeito da Universidade Estadual de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Equipe Sanitária e de Segurança (ESS) da Prefeitura da Unicamp, com a finalidade de verificar as questões sanitárias e de segurança junto aos pontos comerciais de alimentação, fotocópias, de venda de livros e de jornais na Unicamp.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Miriã Rafante Bernardino

Isabel Villa – Farmacêutica Bioquímica/Sanitarista

José Togashi – Engenheiro de Alimentos

José Estevão Balasz – Técnico em Segurança do Trabalho e Combate a Incêndio

José Antônio Gomes – Técnico em Segurança do Trabalho e Combate a Incêndio

Jaqueline Junqueira Pinto Nunes Guimarães Barros – Engenheira Civil

Geraldo José Ferreira – Técnico de Construção Civil

Vicente José de Camargo Barros – Médico do Trabalho

Eliaquim Rodrigues da Rocha – Técnico em Segurança do Trabalho

Antonio José Lásaro Aprilanti – Arquiteto

Artigo 3º - A ESS desenvolverá ações que visem:

- I. Verificação quanto ao cumprimento das normas de estocagem, manipulação e distribuição de gêneros alimentícios dentro de padrões de higiene que garantam a sanidade do produto oferecido;
- II. Verificação das condições gerais de saneamento básico e de ambiente de entorno;
- III. Verificação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- IV. Verificação quanto aos sistemas de coleta, acondicionamento e deposição de resíduos sólidos;
- V. Verificação quanto aos sistemas de exaustão e ventilação;
- VI. Verificação quanto ao conforto ambiental (entorno);
- VII. Verificação quanto aos padrões de segurança do estabelecimento;
- VIII. Verificação quanto às condições das instalações elétricas;
- IX. Verificação quanto às instalações de gás;



**Universidade Estadual de Campinas
Vice-reitoria Executiva e de Administração
Prefeitura Universitária
Gabinete do Prefeito**

- X. Verificação quanto às normas de Prevenção e Combate a Incêndio;
- XI. Verificação quanto à limpeza de caixa d'água e de caixa de gordura;
- XII. Verificação quanto ao Manual de Boas Práticas;
- XIII. Verificação de notas fiscais de produtos comercializados e/ou utilizados no estabelecimento;
- XIV. Verificação quanto ao PCMSO e respectivos ASOi;
- XV. Verificação de documentação obrigatória (CIPA, PPRA, vínculo empregatício);
- XVI. Verificação quanto às condições ambientais.

Parágrafo 1º - Serão efetuadas visitas periódicas para verificação das condições dos estabelecimentos assim como em atendimento à solicitação da comunidade universitária.

Parágrafo 2º - As irregularidades encontradas nas vistorias estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

Artigo 4º - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campinas, 03 de Outubro de 2013.


Prof. Armando José Geraldo
Prefeito da Cidade Universitária
"Zeferino Vaz"
Matr. 18.398-9

09/10/13